



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 579

Senhor Presidente

Aprovado.
Sala das Sessões, em 3/2/1965
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que as acomodações deste Legislativo são extremamente acanhadas e não estão à altura das necessidades e das responsabilidades da Câmara Municipal de uma das mais pujantes cidades de São Paulo;

CONSIDERANDO que os Vereadores deste Legislativo têm manifestado seu propósito de transferir a sede da Edilidade para local mais apropriado e mais de acordo com o vulto dos seus trabalhos;

CONSIDERANDO que vários prédios foram objeto de cogitações e de estudos para aquela finalidade, sendo certo que um prédio da Rua do Rosário, pertencente à família Milani, já foi inclusive declarado de utilidade pública pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO que o referido prédio da família Milani, segundo fizeram sentir os Vereadores, já não interessa aos propósitos desta Câmara;

CONSIDERANDO finalmente que um prédio na Rua ~~Henrique~~ Vigário J.J. Rodrigues, 873, que consta ser de propriedade de Antônio ~~Guilherme~~ Lamarelli, vem sendo visitado pelos srs. Vereadores, os quais o consideram adequado e em condições de abrigar desde logo a Edilidade Jundiaíense,

REQUIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se officie S.Excia. o Chefe do Executivo solicitando-se-lhe que se digne revogar o decreto, que declarou de utilidade pública o prédio da família Milani e baixe outro decreto declarando de utilidade pública, para fim de expropriação o prédio da rua Vigário J.J. Rodrigues, acima mencionado, com a finalidade de nele ser abrigado o órgão Legislativo do Município.

Sala das Sessões, 3/2/1965.

[Handwritten signatures and notes]
Lázaro de Almeida.
H. Curitiba

MUNICIPAL

Ref. GP. . . /65

Jundiaí, 9 de fevereiro de 1965

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
9	FEV 1965
PROTOCOLO N.º _____	
CLASSIF. _____	

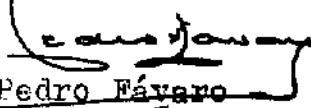
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao solicitado pelo Exmo. Sr. Vereador Lázaro de Almeida - - - - - , através do Requerimento nº 579 - , cumpre-nos informar o seguinte:

O Decreto nº 1 293, desta data, revogou o Decreto nº 1 238, de 19-2-1964.-

Ciente. Com vista ao autor
Presidente
12/2/1965

Valemo-nos da oportunidade para reter a V. Excia. e a todos os Nobres Edis que compõem a Degrégia-Câmara os protestos de estima e consideração.


- Pedro Fávoro
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Senhor LÁZARO DE ALMEIDA,
M.D. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ.
PF/Esch.

Prot. 746/65.***
Clas. 600.4.304.
PF/Camp./jmc.***



Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 24 de março de 1965.

REF. N.º GP. 237/65.

PROC. N.º 1815/65.

CLAS. 600.4.304.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
88	25 MAR 1965 88
PROTOCOLO N.º _____	
CLASSIF. _____	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ciente. Com vista ao. auto.

[Assinatura]
Presidente

3/7 3/10/65

Em atenção ao seu ofício PM. 3/65/42, cum pre-nos informá-lo de que o requerimento nº 579 encontra-se na Secção de Topografia da Diretoria de Obras e Serviços Públicos desta Municipalidade para providenciar o levantamento topográfico do prédio da rua Vigário J. J. Rodrigues, de propriedade do sr. Antônio Sciamarelli, e tão logo tenhamos a solução do assunto, a Câmara será informada.

Atenciosamente,

[Assinatura]
(Pedro Fávares)

PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Sr.

LÁZARO DE ALMEIDA,

M.D. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ.

PF/Camp/jcp.



Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 24 de maio de 1965.

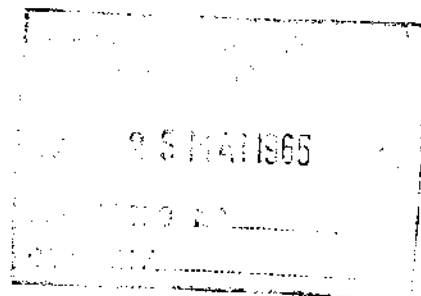
REF. N.º 6.12.486/65.

PROC. N.º 746/65.

CLAS. 600.4.304.-.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente



Ao recebermos o ofício nº PM.2/65/11, de 4 de fevereiro do ano em curso, encaminhatório do Requerimento nº 579, através do qual foi solicitada a declaração de utilidade pública para o prédio de propriedade do Sr. Antonio Sciamarelli, sito à rua Vigário J.J. Rodrigues, a fim de nele ser abrigado o órgão Legislativo do Município, adotamos as providências preliminares cabíveis, culminando com a avaliação do citado prédio, por peritos desta Municipalidade, em CR\$ 40.000.000.-. Todavia, o quantum da avaliação não foi aceito pelo proprietário que o alegou insuficiente, o que acarretou a volta do processo aos respectivos peritos para nova manifestação, os quais mantiveram o quantum anteriormente fixado.

À vista do exposto e considerando a impossibilidade de desapropriação por via amigável, vimos solicitar a manifestação de V.Excia. a respeito do assunto, antes da adoção das medidas cabíveis.-

Saudações cordiais,

Ciente. Com vista ao autor

Presidente

26/5/1965

(Pedro Fávares)
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

LÁZARO DE ALMEIDA,

MD. Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Nesta.-

*Ciente:
H. G. M. T. J.*